

ERRATA Nº 01/2026 – SELEÇÃO COAUD 2026

Manifesta-se a presente **ERRATA** ao Processo Seletivo nº 001/2026, para prestar os seguintes esclarecimentos e promover ajuste formal no cronograma:

1. Disposições Preliminares

Item 1.13. (Página 2) onde se lê: “A remuneração dos membros do COAUD é fixada pela Assembleia Geral, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996, o qual estabelece que a remuneração não excederá 10% da remuneração média dos diretores da empresa. Leia-se: “A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria será fixada em Assembleia Geral em montante não inferior à remuneração dos Conselheiros Fiscais.”

2. Endereço eletrônico

Itens 4.2. e item 8.2 (Páginas 3 e 4, respectivamente), onde se lê: “cp_seleçãocoaud2026@finep.gov.br”, **leia-se: cp_selecaocoaud2026@finep.gov.br**

3. Das demais disposições

Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Processo Seletivo nº 001/2026.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026.